



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI 2.943, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera o teor da Lei nº 1.379, de 05 de maio de 1988, no tocante a localização da Escola Municipal Magally Sayão.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica alterada a localização da sede da Escola Municipal Magally Sayão para o endereço Avenida Marechal Paulo Torres, nº 677 – Centro, nesta cidade.

Art. 2º- A unidade escolar atenderá a Educação Infantil, a partir de 02/01/2017.

Art. 3º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 12 de dezembro de 2017.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito